

Pauta de Julgamento da **Sessão Presencial da Seção de Direito Público** do dia 7 de FEVEREIRO de 2025.

Às nove horas.

Presidência do Des.

Procurador (a) de Justiça:

Secretária:

No início dos trabalhos compareceram os Senhores Desembargadores:

Aprovada a Ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Os senhores(as) advogados(as) que tiverem interesse em sustentar oralmente poderão fazê-lo por videoconferência ou presencialmente no Plenário desta Egrégia Corte da Justiça. Caso optem pela sustentação por videoconferência, deverão requerer no site do TJMA através do link: <http://www.tjma.jus.br/sustentacao-oral/tj> para participar da sessão por videoconferência e escolher o tipo de pedido “Pedido de preferência com sustentação oral online (à distância)”, ocasião em que usarão vestes talares quando da prática do ato processual, devendo o(a) advogado(a) manter a dignidade e o decoro no traje utilizado, em observância ao art. 338, § 1º deste Regimento Interno.

1-AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0818491-32.2024.8.10.0000 – SÃO LUÍS

AGRAVANTE:	ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO ÀS COOPERATIVAS DO NORDESTE
ADVOGADO:	DR. WAGNER AUGUSTO DE GODOY MACIEL (OAB/PE 24175)
AGRAVADO:	SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO MARANHÃO, UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	DR. JORGE DIEGO SILVA DE MENDONÇA
RELATOR:	DES. CLEONES SEABRA CARVALHO CUNHA

Parecer Ministerial: SEM PARECER



2-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0811959-42.2024.8.10.0000 – SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	ALEX CALDEIRAS CAMELLO CAVALCANTI
ADVOGADOS:	DR. CLAUDECY NUNES SILVA (OAB MA 7.623) E DR. LUCAS EVILAZIO CORREIA SILVA (OAB MA 19.673)
IMPETRADO:	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	DR. FELIPE FONSECA DE CARVALHO NINA
RELATOR:	DES. CLEONES CARVALHO CUNHA

Sessão virtual do dia 04/10/2024 a 11/10/2024: “RETIRADO DE PAUTA PELO O DESEMBARGADOR GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR, DESTACADO OS AUTOS PARA JULGAMENTO PRESENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 346, IV DO REGIMENTO INTERNO”.

Parecer Ministerial: “[...] Ante o exposto, esta Procuradoria de Justiça manifesta-se pelo **conhecimento** e **concessão** da segurança pleiteada. São Luís/MA, 05/09/2024. Dr. Paulo Silvestre Avelar Silva – Procurador de Justiça”.



3-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0812439-20.2024.8.10.0000 – SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	RAIMUNDO NONATO BARBOSA
ADVOGADO:	DR. GERALDO SILVA (OAB/MA 20.414)
1º IMPETRADO:	SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
2º IMPETRADO:	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO MARANHÃO
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORA:	DRA. THAÍS ILUMINATA CÉSAR CAVALCANTE
RELATOR:	DES. KLEBER COSTA CARVALHO

Parecer Ministerial: "(...) Manifesta-se esta Procuradoria de Justiça Cível pela **extinção do feito sem resolução do mérito**, haja vista a ilegitimidade passiva da Secretária de Estado da Gestão e Previdência. São Luís – MA, 29/08/2024. Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA-Procurador de Justiça”.



4-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0815295-54.2024.8.10.0000 – SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	TÂNIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADOS:	DR. MARTINHO ALVES DO NASCIMENTO NETO (OAB/PI 14486) E DRA. NILDAMARA RODRIGUES MACHADO (OAB/PI 14206).
IMPETRADO:	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	DR. FELIPE FONSECA DE CARVALHO NINA
RELATOR:	DES. CLEONES CARVALHO CUNHA

Parecer Ministerial: "(...) Diante do exposto, esta Procuradoria de Justiça se manifesta pela **DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA** pleiteada nestes autos. São Luís – MA, 14/10/2024. Dra. THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO – Procuradora de Justiça”.



5-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0813807-98.2023.8.10.0000 – SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	ERICA MOREIRA COSTA
ADVOGADOS:	DRA. LAIS FIGUEIREDO SILVA SIQUEIRA (OAB/PE58028) E OUTROS
1ºIMPETRADO:	PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO
2ºIMPETRADO:	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)
ADVOGADO:	DR. DANIEL BARBOSA SANTOS (OAB/DF N.º 13.147)
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:	DR. VALDÊNIO NOGUEIRA CAMINHA
RELATOR:	DES. ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO

Sessão virtual do dia 01/11/2024 a 08/11/2024: “RETIRADO DE PAUTA PELO O DESEMBARGADOR GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR, DESTACADO OS AUTOS PARA JULGAMENTO PRESENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 346, IV DO REGIMENTO INTERNO”.

Parecer Ministerial: "(...) Ante o exposto, esta Procuradoria de Justiça se

manifesta pela **CONCESSÃO DA SEGURANÇA** ora pleiteada, para anular os efeitos da decisão prolatada nos autos do “Pedido de Suspensão de Liminares 0810426-82.2023.8.10.0000 – unicamente em relação à candidata impetrante34 –, assegurando à mesma o direito de permanecer participando do concurso público para o provimento do cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (Edital n. 01 – TJMA – JUIZ SUBSTITUTO), até o julgamento do mérito da “Ação Ordinária n. 0827101-20.2023.8.10.0001”. São Luís, 13 de junho de 2024. Dra. LIZE DE MARIA BRANDÃO DE SÁ COSTA – Procuradora de Justiça”.



6-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0809958-21.2023.8.10.0000 – SÃO LUÍS

IMPETRANTE:	JUDSON PINHEIRO
ADVOGADOS:	DR. REGINALDO DA COSTA PEREIRA (OAB/MA 20710) E OUTRA
IMPETRADO:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
LITISCONSORTE:	ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORA:	DRA. THAIS ILUMINATA CÉSAR CAVALCANTE
RELATOR:	DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

Parecer Ministerial: “(...) Por todo o exposto, esta Procuradoria de Justiça se manifesta pela **DENEGAÇÃO** da segurança pleiteada, por ausência de direito líquido e certo do impetrante. São Luís, 20 de julho de 2023. ANA LIDIA DE MELLO E SILVA MORAES – Procuradora de Justiça”.



GIANNA PEREIRA GEDEON
Secretária da Seção de Direito Público